

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.

O preço está de conformidade com o de mercado sendo o menor preço, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

Assinado de forma
digital por DANIELA
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ 05717338678 DAYRELL DE
QUEIROZ 05717338678 QUEIROZ 05717338678
Dados: 2024.07.02
10:03:28 -03'00'

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 352/PMON-GAB/2024